

## RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO N. 45/2020 – RTFA

Fiscalização de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário de Canoas/RS.

### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS)  
Endereço: Avenida Guilherme Schell, n. 5626 – Sala 201, Centro - Canoas/RS  
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

### 2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)  
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; degar@corsan.com.br

### 3. FISCALIZAÇÃO

Nos dias 30/06/2021, 1º/07/2021 e 02/07/2021 realizou-se Fiscalização de Acompanhamento no Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário da Corsan no município de Canoas. Para verificar o serviço prestado pela companhia de saneamento, os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Resolução Conama n. 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução Conama n. 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama.
Anexo XX da PRC n. 05/2018 do Ministério da Saúde	Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Decreto Estadual 23.430/1974	Dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da Saúde Pública.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR/ABNT)	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de Calibração de n. 0095/2020 – José Ricardo P Miranda Manômetros	Instrumento: Manômetro, digital Faixa de Indicação: 100 Unidade de Engenharia: mca Tipo: digital, piezoresistivo Fabricante: Pressgage Classificação: NBR 14105-1 "A3" Erro máximo admissível: 0,25%

## 4. MANIFESTAÇÕES DA AGESAN-RS APONTADAS NO PROCESSO N. 45/2020

### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1

<b>Local/Unidade:</b> ETE Mato Grande
<b>Constatação:</b> Vazão de esgoto na chegada da ETE Mato Grande acima do permitido pela Licença Operacional, ocorrendo a utilização do by-pass, conforme verificado durante fiscalização e também no Relatório Operacional e Analítico (foto). A vazão máxima permitida é de 260 L/s.
<b>NC:</b> Lançamento de efluente líquido sem tratamento no corpo hídrico receptor.
<b>Manifestação da Corsan:</b> A vazão da ETE, em média, está dentro da licença de operação. Ocorrem situações pontuais, principalmente em dias de chuva, de influência do esgoto pluvial nas redes de esgotamento cloacal, o que acaba por aumentar consideravelmente a chegada de esgoto na ETE. Deve ser realizado um trabalho de fiscalização por parte da prefeitura em relação as ligações irregulares de esgoto pluvial na rede de esgoto cloacal. A ETE Mato Grande está em obras de ampliação.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> 30/12/2022
<b>Recurso:</b> A Ambiental Metrosul, em cumprimento ao planejamento de avanço da PPP, elevará a cota de nível do by-pass, logo na saída elevatória, de forma a ampliar a capacidade de armazenamento na elevatória para os dias de chuva. Com essa ação, o nível do montante do by-pass também será incrementado em relação ao corpo receptor (Canal Rio Branco). Com tal melhoria, evitam-se problemas de inversão de fluxo. O prazo planejado para a melhoria é 10/03/2021. Cabe aduzir que, segundo informações da Corsan, as obras de responsabilidade dessa Companhia já estão sendo executadas no local. Prazo planejado para a melhoria: 10/03/2021.
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Considerando as melhorias informadas e a ausência de extravasamento durante a fiscalização de acompanhamento, não conformidade encerrada.



### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-2

<b>Local/Unidade:</b> EB-16, EB-17, EB-29, EB-01, EB-36, EB-7, EB-18, EB-21, EB-37, EB-38
<b>Constatação:</b> Elevatórias de esgoto sem identificação.
<b>NC:</b> Deixar de colocar placa informativa explicitando aos munícipes a importância das instalações/edificações.
<b>Manifestação da Corsan:</b> A ausência de placa de identificação não prejudica a operação da EBE assim como o tratamento do esgoto.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> 31/08/2021
<b>Recurso:</b> Foram afixadas placas de identificação nas grades nas entradas, conforme registro fotográfico.
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada ( ) Não solucionada (X) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Ausência de placa de identificação na EBE do loteamento Jardim Figueira. Desta forma, NC será transferida para o TNC n. 33/2021.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-3

<b>Local/Unidade:</b> EB-16, EB-17, EB-29
<b>Constatação:</b> Necessidade de limpeza do terreno.
<b>NC:</b> Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva do sistema público de saneamento.
<b>Manifestação da Corsan:</b> A limpeza nas estações será realizada nas próximas semanas.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> 15/01/2021
<b>Recurso:</b> As elevatórias mencionadas no documento da AGESAN já estão passando por melhorias, manutenções e limpeza de terreno, conforme registro fotográfico. Tais melhorias na EB-29 e EB-17, já foram realizados. As melhorias da EB-16 estão na programação de execução (estimativa: 29/01/2021).
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Foram realizadas excelentes melhorias nas EBEs indicadas nesta NC. Não conformidade encerrada.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-4

<b>Local/Unidade:</b> EB-36, EB-18, EB-38
<b>Constatação:</b> Elevatórias de esgoto sem conjunto motor-bomba reserva devidamente instalado ou com conjunto motor-bomba defeituoso.
<b>NC:</b> Não dispor de conjunto motor-bomba reserva em condições de uso imediato.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Será programado a instalação e/ou manutenção dos grupos reservas. É importante mencionar que todas as EBEs estão operando normalmente.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> 30/01/2021
<b>Recurso:</b> As elevatórias já estão passando por manutenções nos conjuntos motor-bombas reservas e operando normalmente. As elevatórias EB-18 e EB-38 já estão com o conjunto reserva instalado. O conjunto da EB-36 está em programação de instalação, com prazo estimado para 10/03/2021.
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> EBE Ozanan com manutenção durante a fiscalização. Demais EBEs desta NC com bombas reservas devidamente instaladas. Não conformidade encerrada.

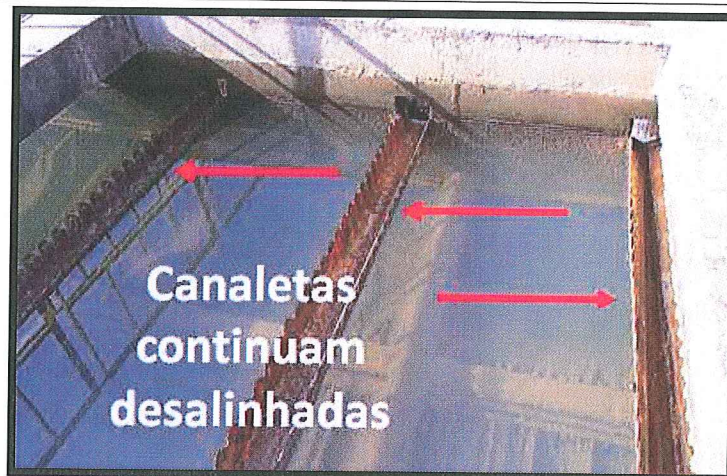
## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-5

<b>Local/Unidade:</b> EB-38 – Canoas Leste
<b>Constatação:</b> Câmara de manobra com acúmulo de esgoto.
<b>NC:</b> Não realizar manutenções preventivas e/ou corretivas.
<b>Manifestação da Corsan:</b> A EB-38 foi mantida e encontra-se operando normalmente sem acúmulo de esgoto na câmara de manobra.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> -
<b>Recurso:</b> A EB-38 está operando normalmente sem acúmulo de esgoto na câmara de manobra.
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade encerrada.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-6

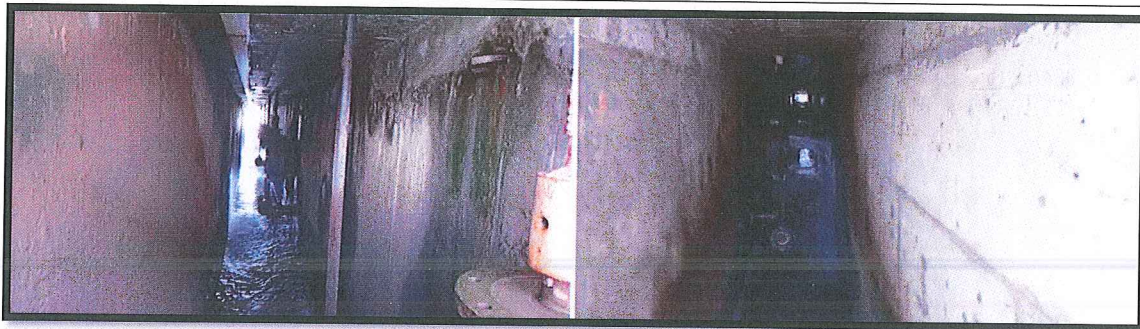
<b>Local/Unidade:</b> ETA – Rio Branco
<b>Constatação:</b> As canaletas de coleta de água decantada estão desniveladas ou danificadas.
<b>NC:</b> Não está ocorrendo uma coleta uniforme de água decantada pelas canaletas.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Será realizada a manutenção das canaletas. Entretanto, como trata-se de uma demanda complexa, necessitamos de um prazo longo.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Dezembro/2021
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade não solucionada. Conforme PARECER 20210330 – CSR não conformidade deve ser atendida no prazo de 365 dias (03/10/2021), desta forma a NC está sendo transferida para a NC-3 do TNC n. 33/2021.



*Handwritten signature and initials in purple ink.*

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-7

<b>Local/Unidade:</b> ETA – Rio Branco
<b>Constatação:</b> Vazamentos aparente geram ineficiências no processo de saneamento, tais como um consumo maior de energia e maior adição de químicos.
<b>NC:</b> Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Os pequenos vazamentos existentes não justificam economicamente a troca das válvulas existentes. A ETA Rio Branco possui recirculação, portanto, não está se perdendo nada de água.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> 15/10/2021
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade não solucionada. Não se percebeu evolução para controle do vazamento, conseqüentemente elevando o consumo de energia elétrica. Desta forma a NC está sendo transferida para a NC-1 do TNC n. 33/2021 para acompanhamento.



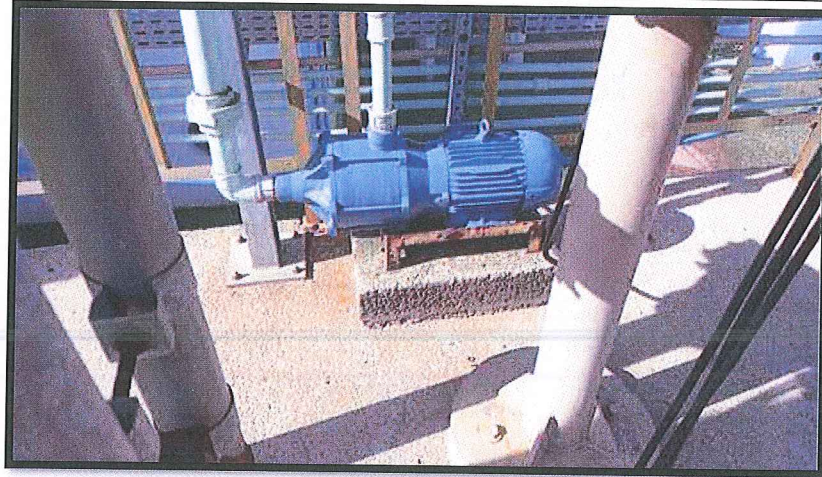
## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-8

<b>Local/Unidade:</b> ETA – Rio Branco
<b>Constatação:</b> Caixas de manobras ou escoamentos abertas.
<b>NC:</b> Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
<b>Manifestação da Corsan:</b> As tampas serão fechadas.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> -
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-9

Local/Unidade: ETA – Rio Branco
Constatação: Vazamento aparente.
NC: Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
Manifestação da Corsan: Será realizada a manutenção do vazamento.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: 15/10/2021
Situação da NC: (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



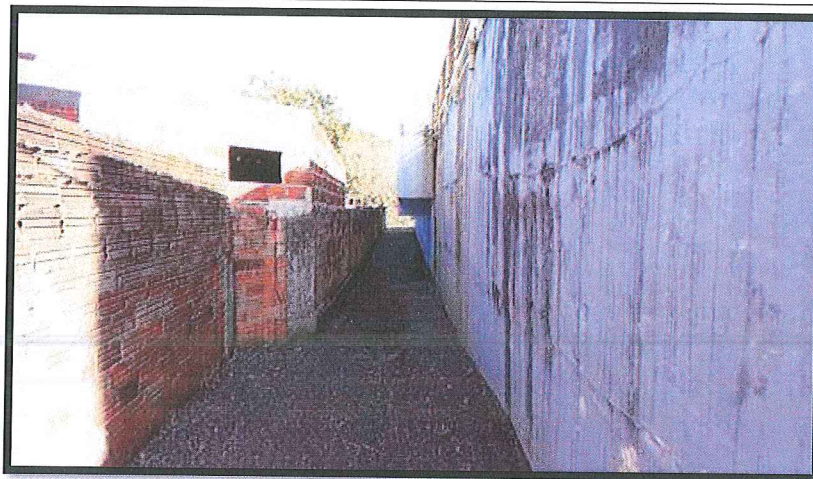
## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-10

Local/Unidade: ETA – Rio Branco
Constatação: Ausência de guarda-corpos nas laterais do tanque de lodo.
NC: Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
Manifestação da Corsan: Será instalado guarda-corpo.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: 15/10/2021
( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade não solucionada. Desta forma será transferida para a NC-6 do TNC n. 33/2021



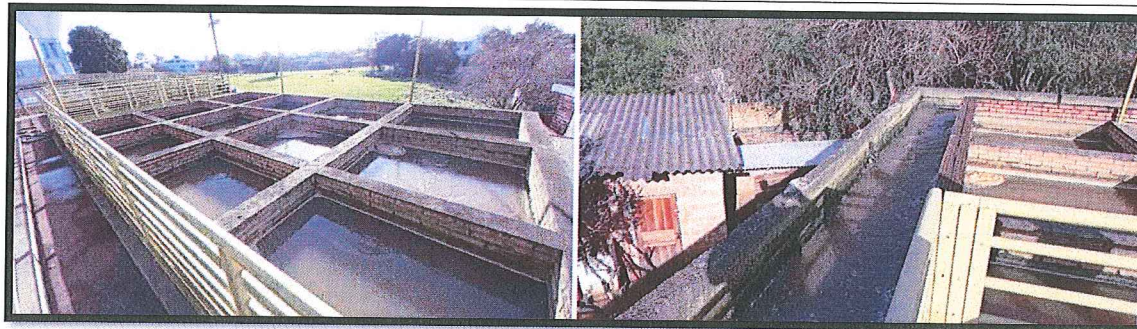
## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-11

Local/Unidade: ETA – Niterói
Constatação: Vegetação próxima ao bloco hidráulico.
NC: Falta de conservação e manutenção preventiva da unidade.
Manifestação da Corsan: Será realizada a conservação e manutenção da unidade.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: 15/10/2021
Situação da NC: (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-12

Local/Unidade: ETA – Niterói
Constatação: Presença considerável de espuma na superfície dos floculadores.
NC: Falta de conservação e manutenção preventiva da unidade.
Manifestação da Corsan: A espuma na superfície dos floculadores não afeta o tratamento. A quantidade de espuma depende da qualidade do manancial. Há procedimentos na ETA para evitar que a espuma possa afetar o tratamento.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: -
Situação da NC: (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada. Considerando que no momento da fiscalização de acompanhamento existiam pouca espuma nos floculadores, diferenciando-se do cenário da constatação, concluímos que a situação é considerada atípica para o momento. Desta forma, declara-se encerrada está NC.



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-13

Local/Unidade: ETA – Niterói
Constatação: Ausência de grelha sobre câmaras de registros de manobra.
NC: Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
Manifestação da Corsan: Será confeccionada grelha para as câmaras de manobra em questão.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: 15/10/2021
( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade não solucionada. Desta forma será transferida para a NC-28 do TNC n. 33/2021.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-14

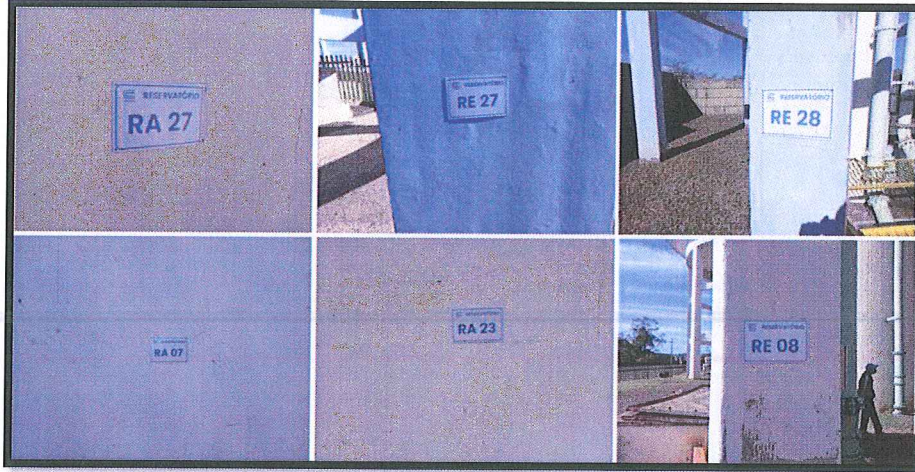
Local/Unidade: ETA – Niterói
Constatação: Ausência de grelha sobre câmaras de registros de manobra.
NC: Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
Manifestação da Corsan: Será confeccionada grelha para as câmaras de manobra em questão.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: -
( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade não solucionada. Verifica-se que no RAAC existe evidência de conclusão da NC, porém a fiscalização de acompanhamento <i>in loco</i> verificou-se não solucionada. Desta forma, NC será transferida para a NC-29 do TNC n. 33/2021 para acompanhamento.





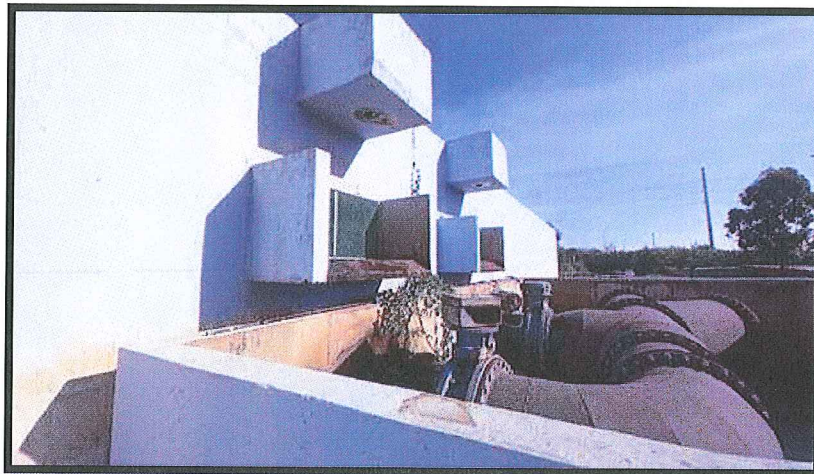
## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-15

Local/Unidade: Reservatório R7, R8, R8A, R21, R21A, R23, R25, R26, RA27, RE27 e R28.
Constatação: Não encontrado placa de identificação do reservatório.
NC: Ausência de placa de identificação da área.
Manifestação da Corsan: Será confeccionado as placas de identificação para os reservatórios.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: 15/10/2021
Situação da NC: (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-16

Local/Unidade: Reservatório R19
Constatação: Vazamento aparente.
NC: Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
Manifestação da Corsan: Irá ser identificado a origem do vazamento e realizada a sua manutenção.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: Dezembro/2021
Situação da NC: (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



*Handwritten signature and date:*  
Vagner  
May

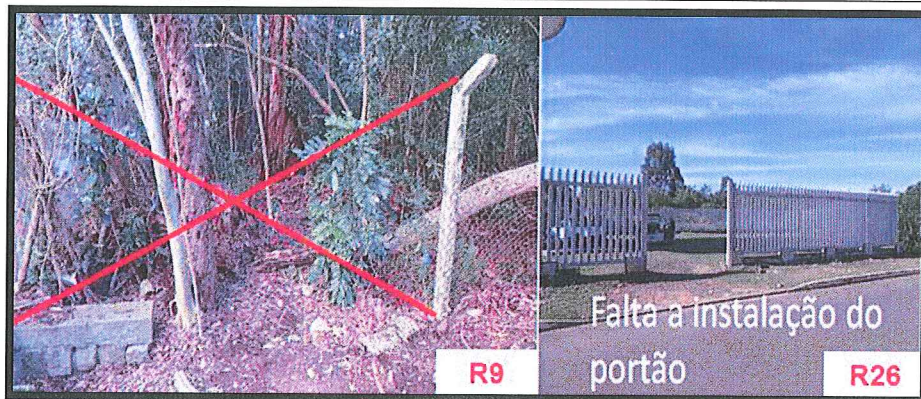
## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-17

<b>Local/Unidade:</b> Reservatório R25
<b>Constatação:</b> Vazamento aparente.
<b>NC:</b> Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Será realizada a manutenção do vazamento.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Fevereiro/2022
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade não solucionada. Conforme PARECER 20210330 – CSR não conformidade deve ser atendida no prazo de 365 dias (03/10/2021), desta forma a NC está sendo transferida para a NC-42 do TNC n. 33/2021.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-18

<b>Local/Unidade:</b> Reservatório R9 e R26.
<b>Constatação:</b> Área do reservatório não está totalmente fechada.
<b>NC:</b> Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas.
<b>Manifestação da Corsan:</b> O reservatório R25, Mathias Velho, possui cercamento adequado. Será realizada a manutenção do cercamento do reservatório R09 e será realizado um novo cercamento para o reservatório R26 – Reservatório Macroquarteirão.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Agosto/2021
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade não solucionada. Conforme Recurso ao PMP do Processo n. 45/2020 apresentado pela Corsan, NC teve novo prazo para agosto/2021. Desta forma, NC será transferida para as NCs 18 e 59 do TNC n. 33/2021 para o devido acompanhamento.



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-19

<b>Local/Unidade:</b> Reservatório R5, R8A, R20, R21A, R25 e R26.
<b>Constatação:</b> e
<b>NC:</b> Ausência de uma abertura de inspeção fechada com tampa inteiriça dotada de dispositivo de tratamento.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Será fabricado e instalado as tampas para os reservatórios em questão.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Outubro/2021
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade não solucionada. Conforme Recurso ao PMP do Processo n. 45/2020 apresentado pela Corsan, NC teve novo prazo para outubro/2021. Desta forma, NC será transferida para a NC 8, 36, 56, 60 e 62 do TNC n. 33/2021 para o devido acompanhamento.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-20

<b>Local/Unidade:</b> Reservatório RE5 e R28.
<b>Constatação:</b> Reservatórios não possuem para-raios.
<b>NC:</b> Ausência de para-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo, em caso de reservatório elevado.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Será providenciada a instalação de para-raios nos reservatórios R5 e R28.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Dezembro/2021.
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade não solucionada. Conforme PARECER 20210330 – CSR não conformidade deve ser atendida no prazo de 365 dias (03/10/2021), desta forma a NC está sendo transferida para a NCs 37 e 48 do TNC n. 33/2021.



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

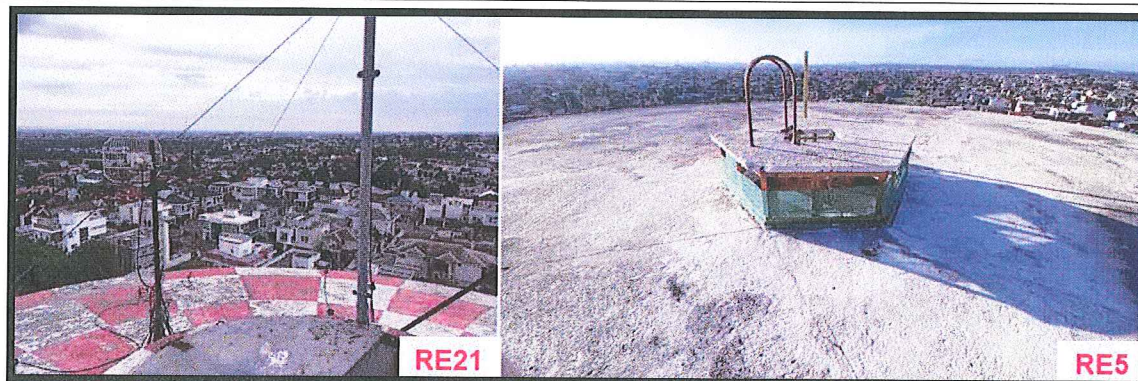
## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-21

<b>Local/Unidade:</b> Reservatório R26 e R28.
<b>Constatação:</b> Pararraios sem o cabo de descarga elétrica.
<b>NC:</b> Ausência de para-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo, em caso de reservatório elevado.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Será providenciada a manutenção dos para-raios nos reservatórios em questão R6 e R8. Entende-se que não há necessidade de para raio no reservatório R7 por ser apoiado. Não temos em Canoas os reservatórios R10 e R11. Acredito que o R10 seja o R20.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Dezembro/2021.
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade não solucionada. Conforme PARECER 20210330 – CSR não conformidade deve ser atendida no prazo de 365 dias (03/10/2021), desta forma a NC está sendo transferida as NCs 48 e 61 do TNC n. 33/2021.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-22

<b>Local/Unidade:</b> Reservatório R5 e RE21.
<b>Constatação:</b> Reservatório sem luz de sinalização de obstáculo elevado.
<b>NC:</b> Ausência de para-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo, em caso de reservatório elevado.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Será providencia a instalação de luz de sinalização nos reservatórios R5 e R21A
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Dezembro/2021.
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade não solucionada. Conforme PARECER 20210330 – CSR não conformidade deve ser atendida no prazo de 365 dias (03/10/2021), desta forma a NC está sendo transferida para as NCs 37 e 63 do TNC n. 33/2021.



*Handwritten signature and initials:*  
Wagner  
max

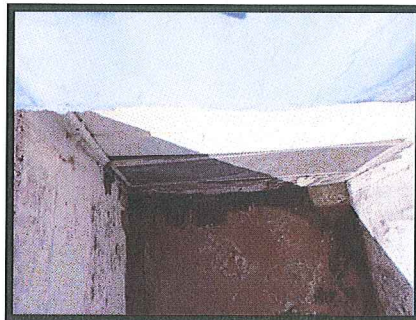
## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-23

<b>Local/Unidade:</b> Reservatório R20.
<b>Constatação:</b> Escada está com pontos deteriorados.
<b>NC:</b> Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
<b>Manifestação da Corsan:</b> O nome correto do reservatório em questão é R20, localizado na ETA Rio Branco. Será realizada a manutenção da escada.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> 15/10/2021
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade não solucionada. Desta forma será transferida para a NC-9 do TNC n. 33/2021.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-24

<b>Local/Unidade:</b> Reservatório RA21.
<b>Constatação:</b> Extravasor sem tela de proteção.
<b>NC:</b> Ausência de tubulação de ventilação protegidas com tela e com cobertura que impeça a entrada de água de chuva e limite a entrada de poeira.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Será providenciada a manutenção.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> 15/10/2021
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-25

<b>Local/Unidade:</b> Reservatório R5, R23, R9 e RE21.
<b>Constatação:</b> Ausência de grelhas sobre as caixas de manobra e de drenagem.
<b>NC:</b> Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Será providenciada grelhas para os reservatórios R07, R09 e R21A. Devido a necessidade de constante acesso na câmara de manobras do R05, assim como pelo seu porte, entende-se como não adequado a instalação de grelhas no local, sendo mais adequado o uso de guarda-corpo.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> 15/10/2021
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade não solucionada. Desta forma será transferida para as NCs 39, 51, 64 e 66 do TNC n. 33/2021.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-26

<b>Local/Unidade:</b> Reservatório R20 e R25.
<b>Constatação:</b> Caixa de manobra danificada.
<b>NC:</b> Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Será providenciada a manutenção das câmeras de manobra do R20 e R26.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> 15/10/2021
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade não solucionada. Desta forma será transferida para as NCs 10 e 45 do TNC n. 33/2021.



*Handwritten signature and date:*  
Vagner  
may

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-27

Local/Unidade: Reservatório R7, R8 e R28.
Constatação: Aberturas de inspeção danificadas.
NC: Ausência de uma abertura de inspeção fechada com tampa inteiriça dotada de dispositivo de tratamento.
Manifestação da Corsan: A abertura citada como do R07 é do R04. Serão realizadas as manutenções nas aberturas de inspeção.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: 15/10/2021
Situação da NC: ( ) Solucionada ( ) Não solucionada (X) Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade não solucionada. Desta forma será transferida para a NC-54 do TNC n. 33/2021.



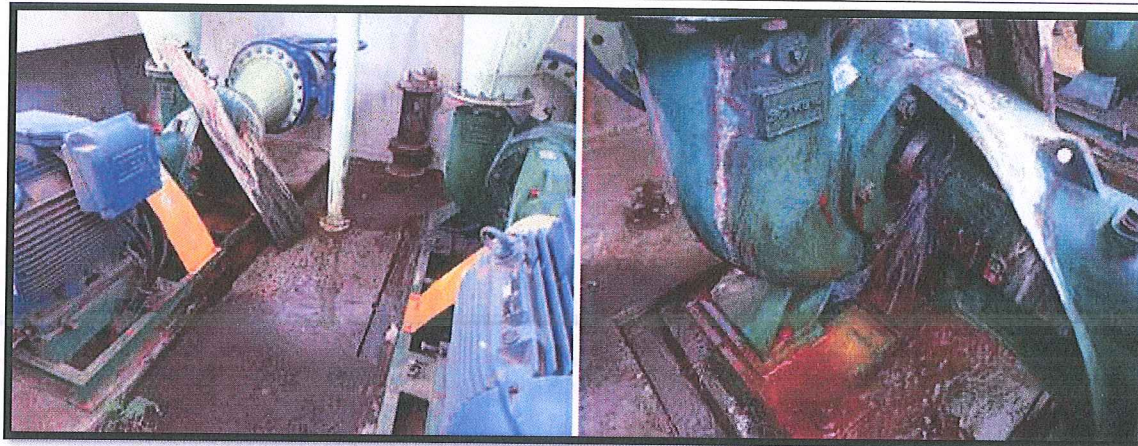
## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-28

Local/Unidade: EBA 16 e EBA 17
Constatação: Vazamento aparente.
NC: Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
Manifestação da Corsan: Será realizada a manutenção das válvulas citadas.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: 15/10/2021
Situação da NC: ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade não solucionada. Desta forma será transferida para a NC-15 do TNC n. 33/2021.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-29

Local/Unidade: EBA 8
Constatação: Vazamento aparente.
NC: Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
Manifestação da Corsan: Será realizada a manutenção das válvulas citadas.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: 15/10/2021
Situação da NC: ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade não solucionada. Conforme PARECER 20210330 – CSR não conformidade deve ser atendida no prazo de 365 dias (03/10/2021), desta forma a NC está sendo transferida para a NC-58 do TNC n. 33/2021.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-30

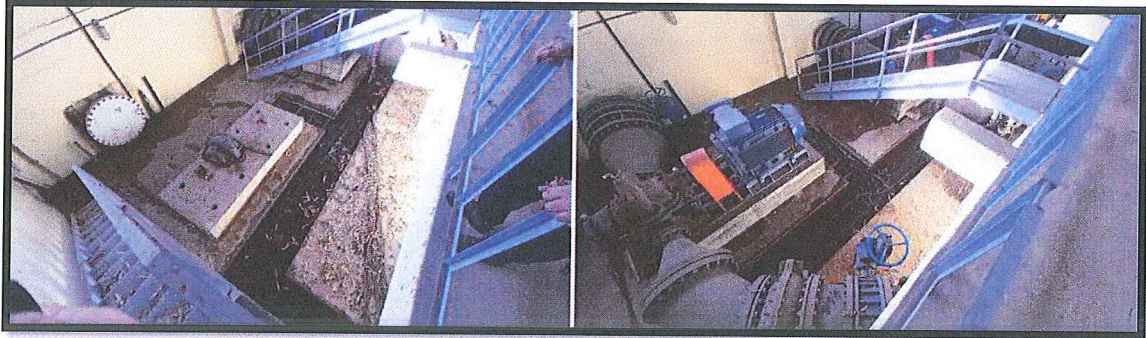
Local/Unidade: EBA 4.
Constatação: V Caixa de manobra com vegetação ou água acumulada.
NC: Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
Manifestação da Corsan: Foi realizada a limpeza da câmara de manobra em questão como pode ser visto na foto abaixo.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: -
( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade não solucionada. Verifica-se que no RAAC existe evidência de conclusão da NC, porém a fiscalização de acompanhamento <i>in loco</i> verificou-se não solucionada. Desta forma, NC será transferida para a NC-31 do TNC n. 33/2021 para acompanhamento.





## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-31

<b>Local/Unidade:</b> EBA 16 e EBA17.
<b>Constatação:</b> Canaleta elétrica estão com água acumulada.
<b>NC:</b> Não prever drenagem adequada ao local.
<b>Manifestação da Corsan:</b> A manutenção da drenagem da canaleta elétrica da casa de bombas da ETA Rio Branco será realizada.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> 15/10/2021
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade não solucionada. Desta forma será transferida para a NC-17 do TNC n. 33/2021.



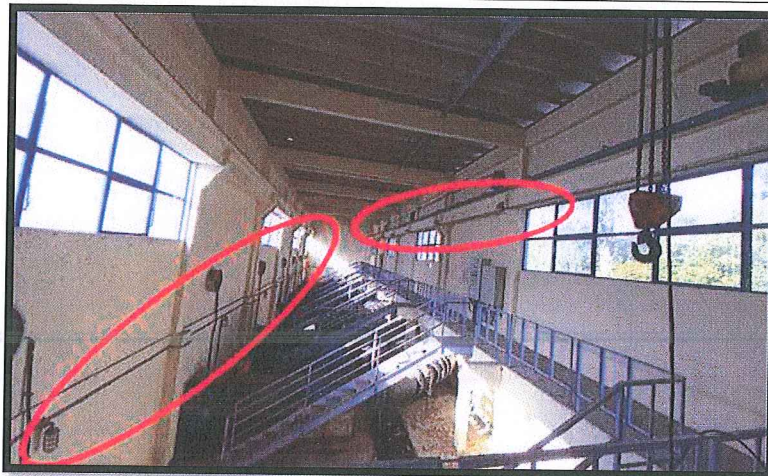
## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-32

<b>Local/Unidade:</b> EBA 8.
<b>Constatação:</b> Casa de bombas está com água acumulada.
<b>NC:</b> Não prever drenagem adequada ao local.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Será realizada a manutenção da drenagem da EBA 8A.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> 15/01/2021
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



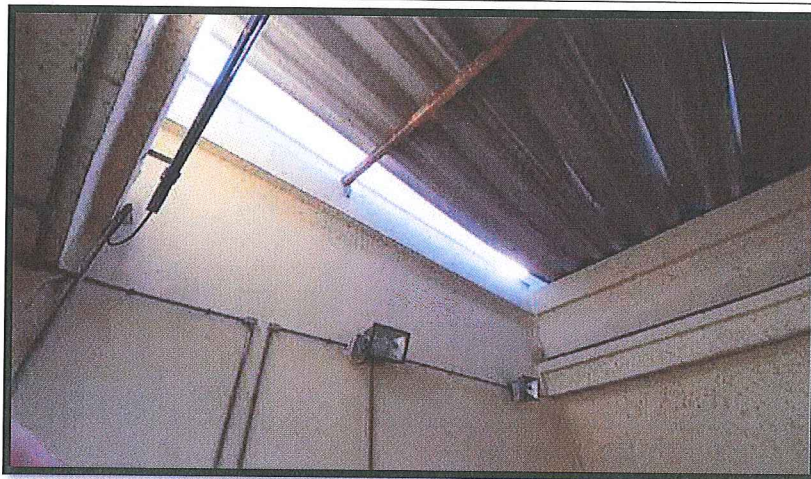
## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-33

Local/Unidade: EBA 16 e EBA 17.
Constatação: Iluminação não está acendendo.
NC: Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
Manifestação da Corsan: Será realizada a manutenção da iluminação das EBAs 16 e 17
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: 15/10/2021
Situação da NC: ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade não solucionada. Desta forma será transferida para a NC-18 do TNC n. 33/2021.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-34

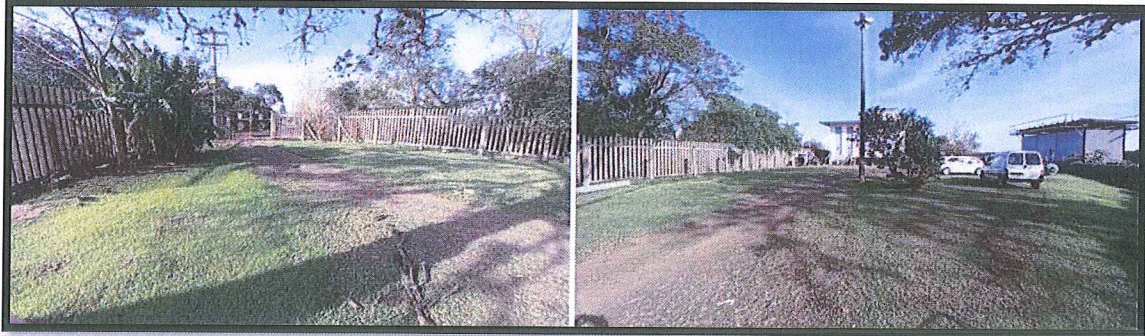
Local/Unidade: EBA 16 e EBA 17.
Constatação: Parte do telhado está aberta.
NC: Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
Manifestação da Corsan: Será realizada a manutenção do telhado.
Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC: 15/10/2021
Situação da NC: ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
Parecer: Não conformidade não solucionada. Desta forma será transferida para a NC-21 do TNC n. 33/2021.



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-35

<b>Local/Unidade:</b> Captação
<b>Constatação:</b> Não encontrado placa de identificação.
<b>NC:</b> Ausência de placa de identificação da área.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Será instalada placa de identificação
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> 15/10/2021
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade não solucionada. Desta forma será transferida para a NC-25 do TNC n. 33/2021.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-36

<b>Local/Unidade:</b> Comercial
<b>Constatação:</b> Foi suspenso o atendimento aos usuários de Canoas na unidade do Boqueirão, devido aos cuidados com o COVID-19.
<b>NC:</b> Suspender serviços sem solicitação da CORSAN justificada e a critério da AGESAN-RS por meio de resolução específica.
<b>Manifestação da Corsan:</b> O atendimento presencial em Canoas (escritório Boqueirão) foi suspenso em decorrência da pandemia (empregados afastados).
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> -
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade não solucionada. Desta forma será transferida para a NC-69 do TNC n. 33/2021.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-37

<b>Local/Unidade:</b> Comercial
<b>Constatação:</b> Pressões da rede de distribuição estão abaixo do mínimo especificado.
<b>NC:</b> Pressão da rede de distribuição excedeu os valores mínimos e máximos.
<b>Manifestação da Corsan:</b> O dia da visita foi de alto consumo de água devido a temperatura acima do normal. As unidades que apresentaram pressões abaixo de 10 mca localizam-se no final da rede e em uma região com elevada presença de ligações irregulares, sendo que uma das medições inclusive foi em uma residência de ligação irregular. Será realizado um diagnóstico comercial e operacional do abastecimento na região e programado ações para a melhoria do abastecimento na região.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> -
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade não verificada. O acompanhamento desta NC será realizada na fiscalização específica de pressões.

*Handwritten signature and date:*  
Vergil  
may

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-38

<b>Local/Unidade:</b> ETA Rio Branco
<b>Constatação:</b> Ausência de suporte de placas de decantação, reduzindo o espaçamento entre as placas. Conforme constatado no processo 069_2019-RTFA (NC-9), o prazo da resolução está vigente (30/12/2020), contudo, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-38 desta TNC.
<b>NC:</b> Processo de tratamento insatisfatório.
<b>Manifestação da Corsan:</b> A manutenção das lonas está em processo de especificação técnica. Trata-se de um processo delicado, pois somente no inverno é possível fazer o serviço devido ao menor consumo. Será realizada a manutenção, porém, é necessário um prazo maior para a realização das obras.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> 30/12/2020
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade não solucionada. Conforme PARECER 20210330 – CSR não conformidade é considerada reincidente, não havendo uma justificativa técnica adequada para extensão do prazo. Desta forma, NC será transferida para o TAS n. 45/2020.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-39

<b>Local/Unidade:</b> ETE
<b>Constatação:</b> Conforme constatado na 125_2019-RTFA (NC-3), o prazo da resolução excedeu (10/04/2020), contudo, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-39 desta TNC, sendo considerada reincidente.
<b>NC:</b> Falta de conservação e manutenção preventiva da unidade do sistema público de esgotamento sanitário.
<b>Manifestação da Corsan:</b> O vão se refere a trecho de acesso de uma antiga galeria de by-pass prevista no projeto inicial da estação. O canal é interligado à galeria pluvial da Av. Irineu C. Braga. Isso inviabiliza a limpeza, pois torna-se impossível a sucção devido ao volume dos canais. Será realizada instalação de gradil ou a instalação de tampa em concreto para retenção dos detritos.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> 15/10/2022
<b>Recurso:</b> Será efetuada a limpeza do poço e instalação de tampa. O prazo estimado para o serviço é de até 10/03/2021.
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade encerrada.

*J. J. S.*  
*may*

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-40

<b>Local/Unidade:</b> ETE
<b>Constatação:</b> Conforme constatado na 125_2019-RTFA (NC-5), o prazo da resolução está vigente (três meses após emissão da L.O.), contudo, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-40 desta TNC.
<b>NC:</b> Não cumprir exigências do órgão ambiental.
<b>Manifestação da Corsan:</b> A instalação da placa será realizada a partir da renovação da licença de operação da ETE Mato Grande.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> 15/10/2021
<b>Recurso:</b> A instalação da placa será executada até o dia 15/01/2021, veiculando informações sobre a atual situação da ETE.
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Placas informando sobre prorrogações das Licenças. Não conformidade encerrada.

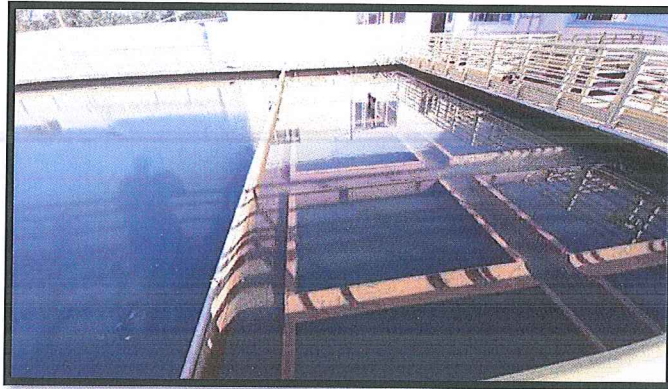


## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-41

<b>Local/Unidade:</b> ETA Niterói
<b>Constatação:</b> Lodo da ETA retornado ao corpo receptor. Como o prazo para resolução da não conformidade é 2023, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-41 deste TNC.
<b>NC:</b> Processo de tratamento insatisfatório.
<b>Manifestação da Corsan:</b> A ETA Niterói está contemplada no Termo de Compromisso Ambiental (TCA) firmado entre CORSAN-FEPAM com a ciência do Ministério Público Estadual, sob processo administrativo nº 16029-05.67/13-0, referente à adequação dos sistemas de desaguamento de lodos de ETAs e destinação final ambientalmente adequada, com prazo até 2023 para adequação das ETAs da Sursin contempladas no TCA. Conforme informação da Superintendência de Projetos da Corsan, o projeto está em elaboração, com previsão de instalação do sistema em 2023.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> 31/12/2023
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade não solucionada. Será transferida para a NC-70 do TNC n. 33/2021.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-42

<b>Local/Unidade:</b> ETA Niterói
<b>Constatação:</b> Calhas de água decantada operando afogadas. Durante fiscalização de acompanhamento foi verificado a reincidência da não conformidade. Mesmo que haja concordância com a CORSAN em relação aos resultados de qualidade da água, a ETA deve operar conforme projeto ou então deve ser realizadas modificações e/ou melhoramentos nas unidades de tratamento, visando sempre garantir a qualidade final da água tratada e também a eficiência e redução de perdas no processo. Dessa forma, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-42 deste TNC, sendo considerada reincidente.
<b>NC:</b> Possibilidade de carregamento de sólidos suspensos para o interior dos filtros com redução da carreira de filtração, portanto maior perda de água de processo, devido a retrolavagem.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Apesar das calhas dos decantadores operarem afogadas em alguns momentos de alta vazão, isto não tem impactado significativamente a carreira dos filtros, que costumam operar com turbidez abaixo de 0,5 uT. Manter uma frequência adequada de limpeza dos decantadores garante que não ocorra arraste significativo de sólidos suspensos para os filtros.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> 31/12/2023
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade solucionada. Conforme manifestação da Corsan apresentada no RAAC, percebe-se qualidade adequada para água na saída dos filtros. Desta forma, considera-se encerrada esta NC.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-43

<b>Local/Unidade:</b> ETA Niterói
<b>Constatação:</b> O bloco hidráulico apresenta patologias, com infiltrações, vazamentos, inundações e florescimento vegetal. Como o prazo para resolução da não conformidade é 31/12/2021, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-44 deste TNC.
<b>NC:</b> Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de abastecimento de água e não executar redução de perdas.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Trata-se de uma série de manifestações patológicas de diferentes naturezas, relacionadas a ação da água sobre a estrutura de concreto. Apesar de esteticamente comprometidas, não há prejuízo significativo ao desempenho ou risco de colapso parcial em nenhum dos elementos afetados.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Agosto/2021
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade não solucionada. Conforme PARECER 20210330 – CSR não conformidade é considerada reincidente, não havendo uma justificativa técnica adequada para extensão do prazo. Desta forma, NC será transferida para o TAS n. 45/2020.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-44

<b>Local/Unidade:</b> ETA Niterói
<b>Constatação:</b> O bloco hidráulico apresenta patologias, com infiltrações, vazamentos, inundações e florescimento vegetal. Como o prazo para resolução da não conformidade é 31/12/2021, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-44 deste TNC.
<b>NC:</b> Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de abastecimento de água.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Será realizada a manutenção (pintura) das tubulações.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> 31/12/2021
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Parecer: Não conformidade não solucionada. Será transferida para a NC-71 do TNC n. 33/2021.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-45

<b>Local/Unidade:</b> ETA Niterói
<b>Constatação:</b> Reservatório de água sem proteção. Foi realizada a manutenção na caixa de acesso do reservatório, porém, após manutenção houve danificação da estrutura novamente. O prazo para resolução da não conformidade era 30/06/2020, mas como foi resolvida de forma parcial, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-45 deste TNC.
<b>NC:</b> Não proteger reservatório contra contaminantes ou presença de insetos e pequenos animais.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Será realizada a manutenção da caixa de acesso ao reservatório R04.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> 15/10/2021
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



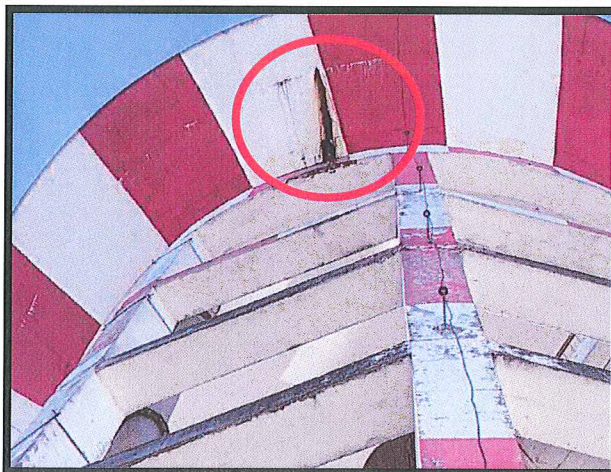
## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-46

<b>Local/Unidade:</b> ETA Niterói
<b>Constatação:</b> Acúmulo de resíduos sob o bloco hidráulico. O prazo para resolução da não conformidade era 30/06/2020, como não foi resolvido, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-46 deste TNC, sendo considerado reincidente.
<b>NC:</b> Não manter condições sanitárias.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Será realizada a limpeza da região próxima ao bloco hidráulico
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> 15/10/2021
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-47

<b>Local/Unidade:</b> Reservatório RE21
<b>Constatação:</b> Indícios de infiltração/vazamento, com gotejamento de água durante fiscalização. Como o prazo para resolução da não conformidade é 31/03/2021, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-47 deste TNC.
<b>NC:</b> Perda de água e/ou não executar redução de perdas. Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de saneamento.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Trata-se de uma manutenção complexa a ser realizada. Será analisada e definida a melhor forma de realizar a ação de manutenção, e posteriormente executada.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Setembro 2021
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade não solucionada. Conforme PARECER 20210330 – CSR não conformidade é considerada reincidente, não havendo uma justificativa técnica adequada para extensão do prazo. Desta forma, NC será transferida para o TAS n. 45/2020.



*J. J. J.*  
*may*



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-48

<b>Local/Unidade:</b> R-04, EBA-08
<b>Constatação:</b> Água acumulada na câmara de manobra. O prazo para resolução da não conformidade era 31/05/2020, como não foi resolvido, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-48 deste TNC, sendo considerado reincidente.
<b>NC:</b> Perda de água e/ou não executar redução de perdas. Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de saneamento, além de criar ambiente propício para proliferação de vetores.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Foi identificada a inexistência de saída da tubulação de drenagem da câmara. Será executada nova tubulação interligada à rede pluvial.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> -
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada ( ) Não solucionada (X) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Parecer: Parecer: Não conformidade não solucionada. Será transferida para a NC-72 do TNC n. 33/2021.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-49

<b>Local/Unidade:</b> R-19, R-04, R-21, R-21A, R-07, R-23, R-28, RE-27, RA-27, R-09
<b>Constatação:</b> Ventilação do reservatório sem tela de proteção e/ou tela de proteção inadequada. Como não foi solucionada e ainda estava dentro do prazo previsto (30/08/2020) pela CORSAN durante a fiscalização de acompanhamento, a tratativa desta não conformidade passará a ser realizada através da NC-49 deste TNC.
<b>NC:</b> Ventilação do reservatório sem tela de proteção e/ou tela de proteção danificada.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Serão instaladas e/ou recuperadas as telas de proteção dos reservatórios R-19, R-04, R-21, R-21A, R-07, R-23, R-28, RE-27, RA-27, R-09.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Agosto/2021
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-50

<b>Local/Unidade:</b> R-19
<b>Constatação:</b> Vazamento com fluxo de água no chão. Como o prazo para resolução da não conformidade é 31/03/2021, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-50 deste TNC.
<b>NC:</b> Perda de água e/ou não executar redução de perdas. Deixar de realizar a conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de saneamento.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Trata-se de uma manutenção complexa a ser realizada. Será analisada e definida a melhor forma de realizar a ação de manutenção, e posteriormente executada. Será necessário mais tempo do que o previsto inicialmente.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> Agosto/2021
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-51

<b>Local/Unidade:</b> R-28
<b>Constatação:</b> Ausência de para-raios e sinalizador noturno. Como o prazo para resolução da não conformidade é 15/02/2021, o acompanhamento da tratativa passará a ser realizado através da NC-51 deste TNC.
<b>NC:</b> Não prever a instalação de para-raios e sinalizador noturno no topo de reservatório elevado.
<b>Manifestação da Corsan:</b> Será instalado para-raios e sinalizador.
<b>Prazo solicitado pela Corsan para solucionar a NC:</b> 15/10/2021
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade não solucionada. Conforme PARECER 20210330 – CSR não conformidade é considerada reincidente, não havendo uma justificativa técnica adequada para extensão do prazo. Desta forma, NC será transferida para o TAS n. 45/2020.



## 5. CONCLUSÕES GERAIS

Das 51 não conformidades apontadas no TNC n. 45/2020 da fiscalização realizada nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2020, 19 NCs foram solucionadas, ou seja, em torno de 37,2 % das não conformidades foram regularizadas pela Corsan. As demais NCs não atendidas, dividem-se em dois grupos, que são: prazo vigente e prazo excedido. As NCs com prazo vigente serão transferidas para o TNC n. 33/2021 e as NC com prazo excedido serão transferidas para o TAS n. 45/2020. Na tabela 1 apresenta a organização das NCs.

Tabela 1 – Número para rastreamento das Não conformidades

NC processo 45/2020	Situação	Prazo	NC do TNC n. 33/2021	TAS n. 45/2020
1	Encerrada	-	-	-
2	Pendente	31/08/2021	78	-
3	Encerrada	-	-	-
4	Encerrada	-	-	-
5	Encerrada	-	-	-
6	Pendente	03/10/2021	3	-
7	Pendente	03/10/2021	1	-
8	Encerrada	-	-	-
9	Encerrada	Dezembro/2020	-	-
10	Pendente	15/10/2021	6	-
11	Encerrada	-	-	-
12	Encerrada	-	-	-
13	Pendente	15/10/2021	28	-
14	Pendente	03/10/2021	29	-
15	Encerrada	-	-	-
16	Encerrada	-	-	-
17	Pendente	03/10/2021	42	-
18	Pendente	Agosto/2021	38 e 59	-
19	Pendente	Outubro/2021	8, 36, 56, 60 e 62	-
20	Pendente	Outubro/2021	37 e 48	-
21	Pendente	Outubro/2021	48	-
22	Pendente	Outubro/2021	37	-
23	Pendente	15/10/2021	9	-
24	Encerrada	-	-	-
25	Pendente	15/10/2021	39, 51, 64 e 66	-
26	Pendente	15/10/2021	10 e 45	-
27	Pendente	15/10/2021	54	-
28	Pendente	15/10/2021	15	-
29	Pendente	03/10/2021	58	-
30	Pendente	03/10/2021	32	-
31	Pendente	15/10/2021	17	-
32	Encerrada	-	-	-
33	Pendente	15/10/2021	18	-
34	Pendente	15/10/2021	21	-
35	Pendente	15/10/2021	25	-
36	Pendente	03/10/2021	69	-
37	Transferida	-	-	-
38	Reincidente	30/12/2020	-	TAS
39	Encerrada	-	-	-
40	Encerrada	-	-	-
41	Pendente	365 dias	70	-
42	Encerrada	-	-	-
43	Reincidente	Agosto/2021	-	TAS
44	Reincidente	31/12/2021	71	-
45	Encerrada	15/10/2021	-	-
46	Encerrada	15/10/2021	-	-
47	Reincidente	15/10/2021	-	-
48	Pendente	365 dias	72	TAS
49	Encerrada	15/10/2021	-	-
50	Encerrada	15/10/2021	-	-
51	Reincidente	15/10/2021	-	TAS

*Handwritten signature and date:*  
27  
May

## 6. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 28 (vinte e oito) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Canoas, 04 de agosto de 2021.



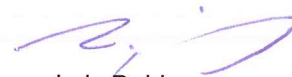
Mayara Oliveira dos Santos  
Agente de Fiscalização



Wagner Gerhardt Mâncio  
Agente de Fiscalização



Daniel Luz dos Santos  
Assessor de Fiscalização



Luiz Dahlem  
Coordenador de Norm. e Fiscalização



Civil Tiago Luis Gomes  
CREA RS-112109  
Diretor de Regulação

## FISCALIZAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO CANOAS PROCESSO 033/2021

Página 1 de 2

### FISCALIZAÇÃO DE RETORNO PROCESSOS DO ANO 2020

#### 1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário	Local	Coordenador da reunião
30/06/2021	Início: 09:30 h   Término: 02/07/21	Rua Allan Kardec, S/N Canoas-RS	Fiscalização AGESAN

#### 2. Objetivo

Promover fiscalização no Sistema de Saneamento no município de Canoas.

#### 3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Daniel Luz dos Santos	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. Vagner Mâncio	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. Mayara Santos	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
4. <i>Stiven R. B. Lusani</i>	<i>CORSAN</i>	-	<i>stiven.lusani@corsan.com.br</i>
5. <i>Debora Müller Pimentel Araujo</i>	<i>CORSAN</i>	<i>983027489</i>	<i>debora.araujo@corsan.com.br</i>
6. <i>Cristina Costa</i>	<i>CORSAN</i>	<i>3215-2400 3032</i>	<i>cristina.costa@corsan.com.br</i>
7. <i>LUIS FELIPE SCHVAMBACH</i>	<i>CORSAN</i>	<i>984776061</i>	<i>LUIS.SCHVAMBACH@CORSAN.COM.BR</i>
8. <i>CARLOS AUGUSTO CORREA DOS SANTOS</i>	<i>CORSAN</i>	<i>9999844510</i>	<i>CARLOS.CORREA@CORSAN.COM.BR</i>
9. <i>Luiz DAHLEM</i>	<i>AGESAN</i>	<i>991226791</i>	<i>NORMATIZACAO@AGESAN-RS.COM.BR</i>
10. <i>Tiago Borfin Fernandes</i>	<i>metrusul</i> <i>AGESAN</i>	<i>996202709</i>	<i>tiago.fernandes@ambientalmetrusul.com.br</i>

#### 4. Discussão da pauta

Decisão	Responsável	Data limite
a) Verificação do Manancial.	<i>Luis Felipe</i>	<i>01/07/2021</i>
b) Verificação na Captação.	<i>Luis Felipe</i>	<i>01/07/2021</i>
c) Verificação Licenças Operacionais.	<i>Debora</i>	<i>01/07/2021</i>
d) Fiscalização de Elevatórias.	<i>Luis Felipe</i>	<i>01/07/2021</i>
e) Verificação de Adutoras.	<i>Luis Felipe</i>	<i>01/07/2021</i>
f) Fiscalização no Sistema de Tratamento.	<i>Debora</i>	<i>01/07/2021</i>
g) Verificação registro das análises da qualidade da água tratada.	<i>Debora</i>	<i>01/07/2021</i>
h) Verificação do sistema de registro de falha.	<i>Luis Felipe</i>	<i>01/07/2021</i>
i) Verificação do laboratório de análises.	<i>Debora</i>	<i>01/07/2021</i>
j) Verificação de Reservatórios.	<i>Luis Felipe</i>	<i>02/07/2021</i>
k) Verificação de Abastecimento do Usuário.	<i>Alberto</i>	<i>30/06/2021</i>
l) Fiscalização do Atendimento ao Cliente.	<i>Alberto</i>	<i>30/06/2021</i>
m) Fiscalização da Área Comercial (Escritório/Loja).	<i>Alberto</i>	<i>01/07/2021</i>

**FISCALIZAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO CANOAS PROCESSO 033/2021**

Página 2 de 2

**FISCALIZAÇÃO DE RETORNO PROCESSOS DO ANO 2020****5. Discussão da pauta (Tratamento de Esgoto)**

Decisão	Responsável	Data limite
n) Fiscalização área de descarga.	Cristina	30/06/2021
o) Verificação linha de recalque.	Cristina	30/06/2021
p) Verificação Licenças Operacionais.	Cristina	30/06/2021
q) Verificação dos dados de amostras coletadas dos efluentes lançados.	Cristina	30/06/2021
r) Fiscalização no sistema de tratamento do esgoto bruto.	Cristina	30/06/2021
s) Verificação de elevatórias.	Cristina	30/06 e 01/07/2021
t) Fiscalização no sistema de tratamento do lodo.	Cristina	30/06/2021
u) Verificação do laboratório de análises.	Cristina	30/06/2021
v) Verificação registro da disposição final do lodo.	Cristina	01/07/2021
w) Verificação do sistema de registro de falha.	Cristina	01/07/2021
x) Fiscalização do Atendimento ao Cliente.	Alberto	01/07/2021
y) Fiscalização da Área Comercial (Escritório/Loja).	Alberto	01/07/2021

**6. Pendência identificada** *Não houve*

Decisão	Responsável	Data limite
a) <i>—</i>	<i>—</i>	<i>—</i>
b) <i>—</i>	<i>—</i>	<i>—</i>
c) <i>—</i>	<i>—</i>	<i>—</i>

**7. Outros assuntos (em anexo, se necessário)****8. Fechamento da ata**

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 02/07/2021  
DANIEL LUZ DOS SANTOS  
Assessor de Fiscalização AGESAN-RS**ANEXOS:**

*Bernardo Prior 980383944*  
*bernardo.prior@ambientalmetrosul.com.br*

RESUMO SISTEMAS MUNICIPIOS REGULADOS

MUNICIPIO	INSTALAÇÃO	CÓDIGO	Vazão	Profundidade	Pressão (mca)	ENDEREÇO / COORDENADAS
Canoas	ETE	ETE Mato Grande				
Canoas	ETA	ETA Rio Branco				
Canoas	ETA	ETA Niteroi				
Canoas	Comercial	Unidade Comercial	NA	NA	NA	Rua Frei Orlando, 115 Canoas-RS
Canoas	Captação	Captação				

## RESUMO RESERVATÓRIOS MUNICÍPIOS REGULADOS

MUNICÍPIO	CÓDIGO	TIPO	FUNÇÃO	MATERIAL	ENDEREÇO / COORDENADAS	VOLUME (m³)
Canoas	R-4	Enterrado	VOLANTE DA ETA	Concreto Armado	-29.964314° -51.165738°	3.000
Canoas	R-5	Elevado	MONTANTE E LAVAGEM DE FIL	Concreto Armado	-29.964320° -51.165745°	1.500
Canoas	R-7	Apoiado	SUCÇÃO EBA 8	Concreto Armado	-29.899039° -51.139669°	2.000
Canoas	R-8	Elevado	RESERVATÓRIO DE USANTE	Concreto Armado	-29.899039° -51.139669	500
Canoas	R-8A	Elevado	RESERVATÓRIO DE USANTE	Concreto Armado	-29.899039° -51.139669	1.000
Canoas	R-9	Apoiado	RESERVATÓRIO DE USANTE	Concreto Armado	-29.916233° -51.180337°	3.000
Canoas	R-19	Semi-Enterra	VOLANTE DA ETA	Concreto Armado	-29.952753° -51.201600°	5.000
Canoas	R-20	Elevado	DEMANDAS DA ETA	Concreto Armado	-29.952753° -51.201600°	500
Canoas	R-21	Apoiado	RESERVATÓRIO DE USANTE E	Concreto Armado	-29.928724° -51.145830°	3000
Canoas	R-21A	Elevado	RESERVATÓRIO DE USANTE	Concreto Armado	-29.928724° -51.145830	500
Canoas	R-23	Apoiado	SUCÇÃO EBA 8	Concreto Armado	-29.899039° -51.139669	2250
Canoas	R-24	Apoiado	RESERVATÓRIO DE USANTE	Concreto Armado	-29.916044, -51.180428	3000
Canoas	R-25	Elevado	RESERVATÓRIO DE MONTANTE	Concreto Armado	-29.885821, -51.129625	1000
Canoas	R-26	Elevado	RESERVATÓRIO DE MONTANTE	Concreto Armado	-29.912500° -51.216499°	1000
Canoas	RA-27	Apoiado	SUCÇÃO DA EBA GUARUÁ	Concreto Armado	-29.878620° -51.178555°	250
Canoas	RE-27	Elevado	RESERVATÓRIO DE MONTANTE	Concreto Armado	-29.880602° -51.174978°	1000
Canoas	R-28	Elevado	RESERVATÓRIO DE MONTANTE	Concreto Armado	-29.887128° -51.144921°	250



## RESUMO ELEVATÓRIAS MUNICÍPIOS REGULADOS

Sequencia	MUNICÍPIO	CÓDIGO	TIPO	FUNÇÃO	Pressão (mca)	ENDEREÇO / COORDENADAS
Canos	Canos	EBA 1 Captação Arroio das GARÇAS	Água Bruta			Captação Arroio das GARÇAS
Canos	Canos	EBA 2 Captação ETA RIO BRANCO	Água Bruta			ETA Rio Branco
Canos	Canos	EBA 4 – ETA NITERÓI	Água Tratada			ETA Niterói
Canos	Canos	EBA 5 – ETA NITERÓI	Água Tratada			ETA Niterói
Canos	Canos	EBA 8 – ELEVAÇÃO GUÁ/UVIRAS	Água Tratada			Rua Três, 155
Canos	Canos	EBA 16 – ETA RIO BRANCO	Água Tratada			ETA Rio Branco
Canos	Canos	EBA 17 – ETA RIO BRANCO	Água Tratada			ETA Rio Branco
Canos	Canos	EBA 21 – R-21	Água Tratada			Rua Santo Isidoro, SN
Canos	Canos	EBA 27 GUARUÁ	Água Tratada			Condôrnio MRV São Luis
Canos	Canos	EBE 01 - 5 COLÔNIAS	Esgoto			RUA ARAUÁ, 1345
Canos	Canos	EBE 02 - 5 COLÔNIAS	Esgoto			RUA ARAUÁ, 632
Canos	Canos	EBE 03 - 5 COLÔNIAS	Esgoto			RUA GARÇAS, 206
Canos	Canos	EBE 04 - 5 COLÔNIAS	Esgoto			RUA REPÚBLICA, 1628
Canos	Canos	EBE 12	Esgoto			RUA FERDINANDO PESSOA, 245
Canos	Canos	EBE 01 - MOINHOS (ALISEMA)	Esgoto			RUA ALTEIRA, 01
Canos	Canos	EBE 02 - MOINHOS (LUSASIS)	Esgoto			RUA DA PROSPERIDADE, 29
Canos	Canos	EBE 01 MONT'SERRAT (LUSASIS)	Esgoto			RUA UYSSÉS GOMES FERREIRA, 46
Canos	Canos	EBE 02 MONT'SERRAT (DR SEVERO)	Esgoto			AV DR SEVERO DA SILVA, 31
Canos	Canos	EBE 03 MONT'SERRAT (CAPÃO NOVO)	Esgoto			RUA CAPOEIRO, 228
Canos	Canos	EBE CONDO PANT. ARENAS	Esgoto			RUA DO NAZARÉ, 302
Canos	Canos	EBE A.J. RENNER	Esgoto			RUA A.J. RENNER, 458
Canos	Canos	EBE 88	Esgoto			RUA MANACÁS, 783
Canos	Canos	EBE 08 (CAIURU)	Esgoto			RUA CAIURU, 524
Canos	Canos	EBE MORADA CIUDADELA	Esgoto			RUA BRULINDO PASSELA, 315
Canos	Canos	EBE MINHA TERRA 2 (CASAS PASSAGEM)	Esgoto			RUA CARLOS PASTORINO, 60
Canos	Canos	EBE CONDO D. FIGUEIRA	Esgoto			RUA DOM CÁDIO REICHER, 3833
Canos	Canos	EBE SECUNDÁRIA - SUDAMATIENS	Esgoto			RUA VENÉZA 125,
Canos	Canos	EBE 01 - PARADIS	Esgoto			RUA 17, 511
Canos	Canos	EBE 02 - PARADIS	Esgoto			AV. HIRAPÂNICA, 104
Canos	Canos	EBE PARQUE INDUSTRIAL	Esgoto			AV. RODRIGUES, 511
Canos	Canos	EBE 1 - CONDO. CANOAS	Esgoto			RUA ALDO JOSÉ GENHEIN, 65
Canos	Canos	EBE 2 - CONDO. CANOAS	Esgoto			TV. 01, 244 (RUA GIARUÁ)
Canos	Canos	EBE 01 - MORADA DAS ACÁCIAS (PARROQUIA)	Esgoto			RUA PARROQUIA, 8797
Canos	Canos	EBE 02 - MORADA DAS ACÁCIAS	Esgoto			RUA ADÃO DA SILVA SANTOS, 1900
Canos	Canos	EBE 11C	Esgoto			RUA XINGU, 560
Canos	Canos	EBE 11B	Esgoto			RUA JAR, 363
Canos	Canos	EBE MORADA DO CAMPUS	Esgoto			RUA ARMANDO PALARDO, 970
Canos	Canos	EBE CENTRAL PARK	Esgoto			AV. DAS CANOAS, 230
Canos	Canos	EBE REPÚBLICA	Esgoto			RUA ALAMEDA DAS CORTICEIRAS 170
Canos	Canos	EBE LOT. DO PARQUE	Esgoto			RUA ADEONDO FERNA, 511
Canos	Canos	EBE 03 - MOINHOS	Esgoto			RUA LETÔNIA, 13
Canos	Canos	EBE 11A	Esgoto			RUA RIO GRANDE DO SUL, 919
Canos	Canos	EBE 09 - ALMIRANTE BARROSO	Esgoto			RUA ALMIRANTE BARROSO, 399
Canos	Canos	EBE 10 - PAMPA/CALÓGERAS	Esgoto			RUA PAMPA/CALÓGERAS, 885
Canos	Canos	EBE LOT. RIO GARAVATAI	Esgoto			RUA A, 1029
Canos	Canos	EBE LOT. SÃO JOÃO	Esgoto			RUA SANTA EULÁLIA, 158
Canos	Canos	EBE CANOAS DO LESTE	Esgoto			NANDEL CAVALO, 409
Canos	Canos	EBE FINAL - ETE MAMO GRANDE	Esgoto			RUA ENG. MINUÍ CARVALHO
Canos	Canos	EBE VILLAGIO SANTOS FERREIRA	Esgoto			Av. Santos Ferreira, 4153
Canos	Canos	EBE PRISÓIA	Esgoto			Fimel da Rua Prisdia, 511